CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SME/2025

TERMO DE CONTRATO N° 03/SME/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0144521-7

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas**
CNPJ:61.914.891/0001-86

OBJETO: Contratação por **Dispensa de Licitação** com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS – TV CULTURA**, para prestação de serviços especializados de produção audiovisual para a execução de programas semanais e vídeos sobre ações afirmativas nas áreas de educação e cultura promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo Contatual por mais 30 dias a partir de 05/01/2025, sem alteração do valor da contratação.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Fernando Padula Novaes,** doravante denominado SME ou CONTRATANTE e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS – TV CULTURA, CNPJ 61.914.891/0001-86,** com sede à Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - Água Branca. CEP 05036-900. São Paulo/SP, telefone: (11) 2182-3810, e-mail: [redacted] e [redacted] representada neste ato pelo Diretor Vice Presidente Executivo, **Sr. Eneas Carlos Pereira** , RG nº [redacted].222.437-[redacted] SSP/SP e CPF nº [redacted].901.128-[redacted], e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Paulo Ramos de Freitas**, RG nº [redacted]823.749-[redacted] SSP/SP e CPF nº [redacted]236.098/[redacted], doravante denominados CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, na autorização contida no **Despacho Autorizatório** constante do processo em epígrafe, sob **SEI 117271394**, submetendo-se as partes às disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CULTURA
Jurídico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2025 , sem alterações quantitativas ou custos ao erário.

1.1.1. A manifestação favorável da empresa, consta em PROCESSO ELETRÔNICO Nº **6016.2023/0144521-7,** doc SEI **117178497.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **03/SME/2024**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

3.2. A CONTRATADA apresentou à Unidade Administrativa responsável pela gestão deste contrato - **SME/ASCOM** a documentação de regularidade necessária para a assinatura deste Termo de Aditamento.

SMC
Jurídico

CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal da Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eneas Carlos Pereira
Diretor Vice Presidente Executivo
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

Paulo Ramos de Freitas
Diretor Administrativo Financeiro
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

TESTEMUNHAS:

01 Fernanda

R.G. [redacted]086.892-[redacted]

02 Lucas Nunes

R.G. [redacted]974231-[redacted]

CULTURA Jurídico